



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o Provimento nº 20/2014 – CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, dispondo sobre o prazo do mandato do Juiz Diretor de fórum nas unidades de primeiro grau.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.,

R E S O L V E :

Art.1º. O art.58-A do Provimento nº 20/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.58-A. Após a escolha do Diretor do fórum, o Corregedor-Geral de Justiça indicará o eleito ao Presidente do Tribunal de Justiça que o nomeará pelo prazo de 1 (um) ano, com termo inicial em janeiro, permitida uma recondução.”

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de dezembro de 2016.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA